

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0243/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF
E A EMPRESA MEDICORDIS CLÍNICA MÉDICA E
CARDIOLÓGICA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.746/0001-05, nome fantasia: Medicordis, estabelecida na QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre B, Sala 1205, Shopping Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 71.950-770, telefone: (61) 3356-3801 e 3036- 7910, E-mail: medicordis.faturamento@gmail.com neste ato representada por seus sócios Leandro Goulart Maciel, brasileiro, casado, médico, portador da Identidade nº 15.337 CRM/DF e do CPF nº 962.290.396-72, residente e domiciliado nesta Capital e Rodrigo Costa Quintão, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 12.144 CRM/DF e do CPF nº 847.270.121-20, residente e domiciliado nesta Capital, que assinarão em conjunto ou separadamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0243/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0243/2021, celebrado em 21/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 21/05/2021 a 21/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 22 de maio de 2022 até 21 de maio de 2023 em relação à prorrogação contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei n.º 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 21 de maio de 2022.



Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino INAS/DF



Dr. Leandro Goulart Maciel
CARDIOLOGISTA
CRM DF 15.337
CPF: 962.290.396-72

LEANDRO GOULART MACIEL
Medicordis Clínica Médica e Cardiológica Ltda.

TESTEMUNHAS: 	
NOME:	NOME: EDGARDO DA SILVA MENEZES
CPF:	CPF: 746.050.541-20